

Seguro de Saúde



Documento de informação sobre produtos de seguros

Companhia: RNA Seguros, S.A. registada em Portugal. Autorizada e Regulada pela ASF (autorização número 1193)

Produto: Seguro Essencial

As informações pré-contratuais e contratuais relativas a este produto são fornecidas ao Cliente no momento da subscrição do contrato de seguro, ou no prazo legalmente previsto, em documento escrito ou em suporte eletrónico duradouro.

Qual é o tipo de seguro?

É o Seguro de Saúde que garante um conjunto de coberturas no âmbito dos cuidados de saúde, que podem assumir o formato de acesso à rede RNA Medical, prestações indemnizatórias ou o acesso a serviços de saúde/ assistência em consequência de doenças ou acidentes sofridos pela pessoa segura durante a vigência do contrato.



Que riscos são segurados?

- ✓ Acesso à rede prestadores convencionados RNA Medical
- ✓ Acesso à rede de prestadores convencionados de Medicina Dentária
- ✓ Acesso à prestadores convencionados de Parto
- ✓ Acesso à prestadores convencionados de Oftalmologia
- ✓ Acesso à prestadores convencionados de Cirurgia Estética
- ✓ Acesso à prestadores convencionados de Saúde e Bem Estar
- ✓ Acesso à rede de Residências Assistidas
- ✓ Acesso à rede prestadores convencionados de Check-Up
- ✓ Acesso à rede prestadores convencionados Farmácias
- ✓ Acesso à rede prestadores convencionados de Óticas
- ✓ Acesso à rede médica em Espanha
- ✓ Consulta médica online
- ✓ Urgências (consultas e exames)
- ✓ Aconselhamento médico
- ✓ Assistência ao domicílio
- ✓ Envio de médico ao domicílio
- ✓ Envio de medicamentos ao domicílio
- ✓ Envio de profissional de enfermagem ao domicílio
- ✓ Envio de profissional de fisioterapia ao domicílio
- ✓ Análises clínicas ao domicílio
- ✓ Cinesioterapia respiratória ao domicílio
- ✓ Transporte de urgência
- ✓ Apoio domiciliário
- ✓ Transporte após alta médica
- ✓ Serviços de conforto
- ✓ Acompanhamento pós-cirúrgico
- ✓ Envio de transporte não medicalizado – (táxi ou uber)
- ✓ Aluguer de acessórios hospitalares
- ✓ Assistência a idosos e dependentes
- ✓ Serviço de avaliação domiciliária
- ✓ Acesso a serviços de assistência domiciliário
- ✓ Formação a familiares e cuidadores
- ✓ Apoio ao alojamento
- ✓ Garantias assistência em Portugal em caso de internamento hospitalar
- ✓ Admissão (check –in)
- ✓ Transporte do beneficiário
- ✓ Acompanhamento do beneficiário pelo médico assistente
- ✓ Acompanhamento do beneficiário por um familiar ou outro acompanhante
- ✓ Alta (check –out)



Que riscos são segurados?

- ✓ Alta sob vigilância médica
- ✓ Falecimento do beneficiário internado
- ✓ Segunda opinião médica
- ✓ Subsídio diário por internamento hospitalar
- ✓ Subsídio diário por doença ou acidente
- ✓ Proteção ao pagamento de prémios de seguro por desemprego involuntário



Que riscos não são segurados?

- Principais exclusões para a cobertura de Subsídio Diário por Internamento Hospitalar e Subsídio diário por doença ou acidente:
- ✗ Doença, lesão, acidente ou gravidez manifestada ou pré-existente à data da subscrição do seguro;
 - ✗ Cirurgias destinadas à correção de anomalias físicas ou funcionais, doenças ou malformações congénitas;
 - ✗ Cirurgia, consultas, exames e tratamentos de carácter estético ou plástico e reconstrutivo;
 - ✗ Tratamento de varicosidades;
 - ✗ Interrupção voluntária da gravidez;
 - ✗ Doença ou acidente que tenha sido intencionalmente provocado pela pessoa segura;
 - ✗ Qualquer tratamento e/ou intervenção cirúrgica realizada com a intenção de melhorar a aparência pessoal e/ou remover tecido corporal são;
 - ✗ Consultas, exames ou tratamentos de regulação de peso e rejuvenescimento e consultas e exames com nutricionistas;
 - ✗ Consultas, elementos auxiliares de diagnóstico, receituário e tratamentos efetuados no âmbito da fertilidade, insuficiência sexual ou qualquer método de fecundação artificial;
 - ✗ Consultas, exames ou tratamentos de disfunção sexual;
 - ✗ Transplante de órgãos
 - ✗ Hemodiálise
 - ✗ Alcoolismo e tratamentos de toxicodependência;
 - ✗ Quaisquer patologias resultantes, direta ou indiretamente, da acção do vírus da imuno-deficiência humana (HIV);
 - ✗ Laqueação de trompas, vasectomia, colocação de DIU, ou outros tratamentos anticoncepcionais, bem como, as despesas efetuadas com o objetivo de reverter os efeitos de uma cirurgia de esterilização realizada voluntariamente;



Que riscos não são segurados?

- ✗ Doenças epidémicas (oficialmente declaradas);
- ✗ Acidentes de trabalho, doenças profissionais e lesões que devam ficar garantidas por seguro obrigatório;
- ✗ Acidentes ocorridos na prática de qualquer tipo de desporto amador ou profissional;
- ✗ Perturbações do foro da saúde mental, (estados de depressão psíquica, neuroses ou psicoses, esquizofrenias e das psicoses afetivas);
- ✗ Quaisquer prestações decorrentes de assistência de psicologia, consultas ou tratamentos de psicanálise, hipnose e terapia do sono;
- ✗ Tratamentos e medicamentos experimentais ou de investigação e/ou integrados em ensaios clínicos;
- ✗ Tratamentos em termas, Spa, sanatórios, casas de repouso, lares para a terceira idade;
- ✗ Consultas e tratamentos que não sejam reconhecidos pela Ordem dos Médicos Portuguesa;
- ✗ Despesas realizadas com médicos que sejam cônjuges, pais, filhos, cunhados ou irmãos da pessoa segura;
- ✗ Serviço de enfermagem particular;
- ✗ Consultas, exames ou tratamentos da roncopatia e da síndrome de apneia obstrutiva do sono;
- ✗ Despesas com transportes de qualquer tipo, de e para os locais onde são prestados os cuidados médicos;
- ✗ Tratamentos refrativos à miopia, astigmatismo, presbiopia e hipermetropia (cirúrgicos ou a laser);
- ✗ Despesas que sejam abrangidas por protocolos, sistemas ou subsistemas de saúde ou outras formas de comparticipação a que a pessoa segura tenha direito ou que beneficie, exceto na parte remanescente e não comparticipada pelos mesmos;
- ✗ Despesas resultantes de ginástica, hidroginástica e outros desportos em piscina ou massagem;
- ✗ Outros serviços que não sejam clinicamente necessários;
- ✗ Outras exclusões indicadas nas Condições Gerais e Especiais do produto Seguro Essencial.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! As decorrentes de terem existido omissões ou inexatidões dolosas ou negligentes do Tomador de Seguro na declaração do risco;
- ! As resultantes dos limites de capital seguro, franquias e períodos de carência que sejam aplicáveis.



Onde estou coberto?

O seguro tem validade em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

- Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da Apólice (por exemplo: ser residente em Portugal);
- Pagar o prémio com a periodicidade acordada;
- Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça, e que razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pela Seguradora;
- Informar sempre que haja um sinistro, num prazo máximo de 8 dias após a sua ocorrência;
- Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado.



Quando e como devo pagar?

O prémio inicial deve ser pago na data de celebração do contrato. Os prémios das frações seguintes devem ser pagos nas datas indicadas nos avisos remetidos pelo Segurador.



Quando começa e acaba a cobertura?

Sem prejuízos dos períodos de carência que sejam aplicáveis, o contrato produz efeito a partir do momento do pagamento do prémio inicial e até que um prémio ou fração subsequente deixe de ser pago, a menos que, entretanto, se verifique qualquer outra causa para cessação do contrato.



Quando posso rescindir o contrato?

Por denúncia, mediante comunicação à RNA SEGUROS, com a antecedência mínima de 30 dias face ao termo da anuidade.

- Por resolução, havendo justa causa.
- Por caducidade, tratando-se de contrato temporário quando atingido o termo do prazo da sua vigência.
- Por acordo das partes.

RNA Seguros, S.A.

☎ (+351) 210 419 200 📠 (+351) 210 443 688 📍 Alameda Fernão Lopes, 16, 6º, Miraflores, 1495-190, Algés
Contribuinte N° 513 259 120 Registada na C.R.C de Lisboa sob o mesmo número - Capital Social 7.500.000,00 €